



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48300.000333/2019-07

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2019- MME DE LICENCIAMENTO DE CONTEÚDOS NOTICIOSOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA AGÊNCIA ESTADO S/A.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA-MME**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto, **Sr. CLÁUDIO XAVIER PEREIRA**, nomeado por meio da PORTARIA Nº 163-P/GM/MME, DE 7 DE MARÇO DE 2023, publicada no D.O.U de 08/03/2023 - Seção 2 - Pág. 51, portador da matrícula funcional nº 120.280-4, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado CONTRATANTE, e a **AGÊNCIA ESTADO S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.652.961/0001-38, sediada na Avenida Engenheiro Caetano Alvares 55 - Andar 3º e 6º - Bairro Limão, CEP: 02598-900 - SÃO PAULO - SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) **Sr. GILSON GUILHERMINO JUNIOR** e pela **Sra. ELISSANDRA MANZANO** tendo em vista o que consta no processo nº 48300.000333/2019-07 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2019-MME**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019-MME, amparada no art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. PRORROGAR a vigência do Contrato nº 18/2019-MME contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/10/2023 a 17/10/2024, nos termos do art. 57, Inc. II, da Lei n.º 8.666, de 1993, e de acordo com o previsto na Cláusula Segunda do Termo original, **OU** até a conclusão de procedimento licitatório para nova contratação dos referidos conteúdos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS

2.1. O valor total/estimativo da contratação é de **R\$158.074,20** (cento e cinquenta e oito mil setenta e quatro reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

a) **Valores Vigentes:** 1º T. de Apostilamento - Sei 0810331

CONTRATO Nº 18/2019-MME	VALORES ATUAIS			NOVOS VALORES COM REAJUSTAMENTO		
				IPCA (IBGE) - Jul/2022 a Jun/2023		
	8,587450%			3,161500%		
	Negociado			-		
Conteúdos	Valor Unitário	Qtde	Valor Total (R\$)	Valor Unitário	Qtde	Valor Total (R\$)
Pacote Broadcast Análises	R\$2.593,32	1	R\$2.593,32	R\$2.675,31	1	R\$2.675,31
Pacote Broadcast News	R\$1.695,97	6	R\$10.175,82	R\$1.749,59	6	R\$10.497,54
TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL MENSAL (R\$)		R\$12.769,14	TOTAL MENSAL (R\$)		R\$13.172,85
TOTAL ANUAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)		R\$153.229,68	TOTAL ANUAL (R\$)		R\$158.074,20
			DIFERENÇA PARA REAJUSTAMENTO	R\$4.844,52		

2.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos conteúdos licenciados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa para prorrogação do Contrato, no valor total/estimativo de R\$ 158.074,20 (cento e cinquenta e oito mil setenta e quatro reais e vinte centavos), será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339039, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260.

3.2. **O valor acima atende ao seguinte detalhamento:**

a) **R\$4.844,52** - 17/10/2023 a 16/10/2024 - diferença de reajustamento de preços (**Apostilado/Publicado** - 1º T. Apostilamento - Sei 0810331)

b) **R\$153.229,68** - à partir de 17/10/2023 - prorrogação por 12 meses

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia, com fundamento no Decreto nº 8.539/2015.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)

CLÁUDIO XAVIER PEREIRA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto
MME/SE/SPOA

Pela CONTRATADA:

(Assinatura Eletrônica)

ELISSANDRA MANZANO

Representante - AGÊNCIA ESTADO S/A

(Assinatura Eletrônica)

GILSON GUILHERMINO JUNIOR

Representante - AGÊNCIA ESTADO S/A



Documento assinado eletronicamente por **Elissandra Manzano, Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Guilhermino Junior, Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Xavier Pereira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto(a)**, em 16/10/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0813735** e o código CRC **E75A5D4D**.